



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA À M.F.S.A

Em: 10 DEZ 2024

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA Nº. 096-C/2024

- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-

Art. 1º. Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei nº 050/2024.

§ 1º Nos termos “caput” deste artigo, destina-se o valor de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

Art. 2º. A Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar de bancada instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

Art. 3º. Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada, deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025.


Art. 4º. Esta emenda parlamentar impositiva de bancada integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Ribeirão das Neves, 10 de dezembro de 2024


**WEBERSON EDUARDO DA
SILVA:00199861650**


Assinado de forma digital por WEBERSON
EDUARDO DA SILVA:00199861650
Dados: 2024.12.10 10:23:44 -03'00'

**VEREADOR WEBERSON EDUARDO DA SILVA
JUNVENTUDE E TRABALHO**


CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE
Vereador


DÁRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
vereador


LEANDRO ALVES ROCHA
Vereador


RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA.
vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVAS JURÍDICAS E POLÍTICAS

**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 096-C/2024-
Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-**

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Nos termos dos mencionados diplomas legais, cabe aos parlamentares de forma individual ou em bancadas identificarem as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, podendo inserir novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas.

Por fim, cumpre ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas parlamentares de bancada serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

JUSTIFICATIVA POLÍTICA

Primeiramente, cumpre ressaltar que a emenda parlamentar de bancada constitui instrumento pelo qual os partidos políticos representados na Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves, através dos vereadores eleitos participam da elaboração do orçamento anual. Desse modo, as emendas parlamentares de bancada procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, visando a melhor

WEBERSON
EDUARDO DA
SILVA:001998
61650

Assinado de forma
digital por WEBERSON
EDUARDO DA
SILVA:00199861650
Dados: 2024.12.10
10:23:57 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

alocação dos recursos públicos, portanto, não mais justo que as bancadas políticas de vereadores participem desse processo tão impactante na sociedade nevensense!

Pelo exposto, essa bancada política não vislumbra qualquer impedimento capaz de sobressair às justificativas jurídicas e aos motivos políticos, de modo que o Projeto de Lei nº. 050/2024 pode ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa de Leis com esta respectiva Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada que deverá ser incorporada à pretensa lei orçamentária de forma definitiva após votação e aprovação.

Por ser legítima e necessária, estes parlamentares que representam a bancada, no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta a presente emenda solicitando o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2024

**WEBERSON
EDUARDO DA
SILVA:00199861650**

Assinado de forma digital por
WEBERSON EDUARDO DA
SILVA:00199861650

Dados: 2024.12.10 10:24:08 -03'00'

**VEREADOR WEBERSON EDUARDO DA SILVA
JUNVENTUDE E TRABALHO**

CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE
Vereador

DÁRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
vereador

LEANDRO ALVES ROCHA
Vereador

RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA.
vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO DE EMENDA DE BANCADA

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA - LOA/2025 INDICAÇÃO BANCADA

Nº DA EMENDA: 096-C/2024

PRTIPO POLITICO: PARTIDO PROGRESSISTA

NOME DOS PARLAMENTARES: WEBERSON EDUARDO DA SILVA, CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE, DÁRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, LEANDRO ALVES ROCHA, RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA.

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2839 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE.

OBJETO DA EMENDA: DESTINAÇÃO DE R\$ 30.000,00 PARA A DELEGACIA DA MULHER DA POLÍCIA CIVIL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

FORMA DE APLICAÇÃO: DIRETA

FORMA DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	DETALHAMENTO DO OBJETO
VALOR PARA CUSTEIO	R\$ 30.000,00	<ul style="list-style-type: none">R\$ 30.000 destinados para custeio, compra e aquisição de equipamentos de toda espécie e natureza e demais serviços essenciais para a manutenção e implementação de novas políticas públicas de segurança no município de Ribeirão das Neves devendo ser direcionados respectivos valores desta emenda parlamentar para o convênio da polícia civil de Minas gerais e repassados exclusivamente a Delegacia da Mulher da Polícia Civil de Ribeirão das Neves.
VALOR PARA INVESTIMENTO		
VALOR TOTAL DA EMENDA	R\$ 30.000,00	

WEBERSON
EDUARDO DA
SILVA:0019986165

Assinado de forma digital
por WEBERSON EDUARDO
DA SILVA:00199861650
Dados: 2024.12.10
10:30:56 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Justificativa

A destinação de R\$ 30.000,00 para a Delegacia da Mulher da Polícia Civil de Ribeirão das Neves é essencial para fortalecer as ações de proteção e enfrentamento à violência contra mulheres no município. Ribeirão das Neves enfrenta desafios significativos no combate a crimes de gênero, como violência doméstica, abuso e assédio, e a delegacia necessita de infraestrutura adequada e equipamentos modernos para prestar um atendimento mais humanizado e eficaz às vítimas.

Os recursos permitirão a aquisição de equipamentos de toda natureza e a implementação de serviços essenciais para a manutenção das atividades, além de apoiar novas políticas públicas de segurança voltadas à proteção das mulheres. Isso inclui melhorias no atendimento, no acolhimento de vítimas e na investigação de crimes, assegurando que a delegacia desempenhe seu papel com excelência e contribua para a redução da violência de gênero no município.

Impactos Esperados

1. **Fortalecimento do Atendimento às Vítimas**
 - Criação ou modernização de espaços de acolhimento e atendimento humanizado para mulheres em situação de vulnerabilidade.
 - Redução do tempo de espera para atendimento, garantindo mais agilidade e segurança para as vítimas.
2. **Aprimoramento das Investigações**
 - Aquisição de equipamentos que facilitem a coleta de provas, depoimentos e análise de casos.
 - Maior eficiência no registro e na gestão de ocorrências, resultando em um aumento na resolução de casos.
3. **Prevenção e Educação**
 - Criação de campanhas de conscientização sobre a violência contra mulheres, por meio de materiais e eventos educativos.
 - Implementação de políticas públicas preventivas, como palestras em escolas e capacitação para a comunidade.
4. **Apoio às Novas Políticas Públicas de Segurança**
 - Estímulo ao desenvolvimento de programas integrados de combate à violência de gênero, envolvendo órgãos de saúde, assistência social e justiça.

WEBERSON
EDUARDO
DA
SILVA:0019
9861650

Assinado de
forma digital por
WEBERSON
EDUARDO DA
SILVA:001998616
50
Dados: 2024.12.10
10:31:09 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ANULAÇÃO

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	003	SUP. DE CONTADORIA GERAL		
FUNÇÃO	99	RESERVA DE CONTIGENCIA		
SUB-FUNÇÃO	999	RESERVA DE CONTIGENCIA		
PROGRAMA:	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA		
AÇÃO	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA		
DESPESA		DESCRIÇÃO	FONTE DO RECURSO	VALOR
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTIGENCIA	RECURSO ORDINÁRIO	R\$ 30.000,00

Ribeirão das Neves 10 de dezembro de 2024.

WEBERSON EDUARDO DA SILVA:00199861650 Assinado de forma digital por WEBERSON EDUARDO DA SILVA:00199861650
Dados: 2024.12.10 10:31:32 -03'00'

VEREADOR WEBERSON EDUARDO DA SILVA
JUNVENTUDE E TRABALHO


CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE
Vereador


DÁRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
vereador

LEANDRO ALVES ROCHA
Vereador


RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA.
vereador